

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 03759/2023-3-TC; **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 63, inciso II, letra *a*, da Lei nº 9.826/1974, a partir da data da publicação deste Ato, ELANO LIMA DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 11, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, com a denominação de Assessor Executivo de Fiscalização, e, em ato contínuo, **nomeá-lo**, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer, na Secretaria de Sessões, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-02, criado pela Lei nº 17.855/2021, publicada no D.O.E. de 28/12/2021, com a denominação de Secretário Adjunto de Sessões, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 07/01/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 59/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21671/2022-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 25/01/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA, Analista de Controle Externo Ref. 19, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 20/01/2023 até 05/03/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 60/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995):